

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2017**

**EMENTA:** Reconhece como de Utilidade Pública o GRUPO DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E AÇÃO LOCAL- GIRAL e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **GRUPO DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E AÇÃO LOCAL - GIRAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, fundado em 17 de outubro de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.078/0001-98, com sede na Rua das Orquídeas, s/n, Loteamento Santa Felicidade, nesta cidade da Glória do Goitá/PE.

Parágrafo único- Á entidade de que trata o caput ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 11 de julho de 2017.

Adriana Dornelas Câmara Paes PREFEITA Camara de Vereadores de Glória do Goltá - PE RECEBIDO EM 107 1017 Fullque Youms Funcionário

> Pauligleice Martins da Silva Assessor Parlamentar Port. 022/2017 Matricula 65/01

Lei de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira de Amorim